



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
29/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE  
JANEIRO E A SMS COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23278. 101858/2018-73**

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de 2019, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, criado pela da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0005-20**, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro – Paracambi – RJ, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Aldembar de Andrade Sarmiento**, brasileiro, unido estavelmente, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº. **06.330.409-1 DETRAN RJ** e CPF nº. 766.709.377-68, aqui tratado simplesmente como **IFRJ**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do pregão eletrônico do tipo SRP em referência, oferecidos pelas propostas classificadas nas **1º (primeiras) colocações**, por item, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1ª Colocada	
Razão social:	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço:	AV TROPICAL, 2565, LOJA 1, TROPICAL - CONTAGEM / MG
CEP:	32.070-380
CNPJ:	25.235.133/0001-78
Telefone:	(31) 3353-8970
E-mail:	SMS.SERVICOS01@GMAIL.COM
Representante:	CASSIANA GLORIA DOS SANTOS
Cargo:	DIRETORA
CPF:	098.865.616-70
Identidade nº:	MG-16183455

Aqui tratadas, simplesmente como **FORNECEDOR**, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº. 23278.101858/2018-73**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 04/2019**, com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, para eventual fornecimento do objeto a seguir:



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Item
04	Aquisição de <b>CAFETEIRA ELÉTRICA</b> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL: AÇO INOX AISI 304;</li><li>• APLICAÇÃO INDUSTRIAL;</li><li>• CAPACIDADE 8;</li><li>• VOLTAGEM 220;</li><li>• CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<ul style="list-style-type: none"><li>○ CALDEIRA 14L ÁGUA;</li><li>○ TERMOSTATO;</li><li>○ NÍVEL E TORNEIRA.</li><li>○ POTÊNCIA 1.300;</li></ul></li></ul>	Marca: <b>Marche soni</b>	02	R\$ 709,33	R\$ 1.418,66
13	Aquisição de <b>CAFETEIRA ELÉTRICA</b> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL: AÇO INOX AISI 304;</li><li>• APLICAÇÃO INDUSTRIAL;</li><li>• CAPACIDADE 8;</li><li>• VOLTAGEM 220;</li><li>• CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<ul style="list-style-type: none"><li>○ CALDEIRA 14L ÁGUA;</li><li>○ TERMOSTATO;</li><li>○ NÍVEL E TORNEIRA.</li><li>○ POTÊNCIA 1.300;</li></ul></li></ul>	Marca: <b>Marche soni</b>	01	R\$ 709,33	R\$ 709,33
14	Aquisição de <b>CAFETEIRA ELÉTRICA</b> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL: AÇO INOX AISI 304;</li><li>• APLICAÇÃO INDUSTRIAL;</li><li>• CAPACIDADE 8;</li><li>• VOLTAGEM 220;</li><li>• CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<ul style="list-style-type: none"><li>○ CALDEIRA 14L ÁGUA;</li><li>○ TERMOSTATO;</li><li>○ NÍVEL E TORNEIRA.</li><li>○ POTÊNCIA 1.300;</li></ul></li></ul>	Marca: <b>Marche soni</b>	05	R\$ 709,33	R\$ 3.546,65
15	Aquisição de <b>CAFETEIRA ELÉTRICA</b> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL: AÇO INOX AISI 304;</li><li>• APLICAÇÃO INDUSTRIAL;</li><li>• CAPACIDADE 8;</li><li>• VOLTAGEM 220;</li><li>• CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<ul style="list-style-type: none"><li>○ CALDEIRA 14L ÁGUA;</li><li>○ TERMOSTATO;</li><li>○ NÍVEL E TORNEIRA.</li><li>○ POTÊNCIA 1.300;</li></ul></li></ul>	Marca: <b>Marche soni</b>	03	R\$ 709,33	R\$ 2.127,99



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Valor Total desta Ata	R\$ 7.802,63 (Sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos)	R\$ 7.802,63
-----------------------	---	--------------

Quantitativo por participante:

ITENS					TOTAL
	Paracambi 158484	Pinheiral 158485	São Gonçalo 158487	Volta Redonda 158488	
04	2	0	0	0	2
13	0	0	0	1	1
14	0	0	5	0	5
15	0	3	0	0	3

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de itens de Prefeitura, visando atender às necessidades do Campus Paracambi do IFRJ e Participantes, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, na(s) proposta(s) de preço(s) classificada(s) e registrada(s) nesta ata, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
- 1.2. Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as condições de entrega/fornecimento e/ou marcas/modelos, os dados do(s) FORNECEDOR(ES) e o nome do(s) representante(s) legal(is) são os constantes desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 2.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR:
  - 2.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
  - 2.1.2. Fornecer o material conforme especificação, condições e preços registrados;
  - 2.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte e outros;
  - 2.1.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
  - 2.1.5. Sujeitar-se à fiscalização, por parte do IFRJ, no cumprimento e execução do contrato;
  - 2.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 2.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 2.2. Constituem obrigações do IFRJ:
- 2.2.1. Notificar o FORNECEDOR registrado quanto ao envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo mesmo;
- 2.2.2. Emitir o formulário "Solicitação de Fornecimento" (Anexo IV do edital) sempre que solicitar o fornecimento do objeto;
- 2.2.3. Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos gêneros e produtos solicitados observadas as normas de segurança;
- 2.2.4. Assegurar aos empregados do FORNECEDOR o livre acesso aos locais de abastecimento, prestando-lhe os esclarecimentos eventualmente solicitados;
- 2.2.5. Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos gêneros solicitados;
- 2.2.6. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata e nos documentos integrantes do edital que a originou;
- 2.2.7. Efetuar controle do FORNECEDOR, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- 2.2.8. Monitorar os preços do(s) item(ns), de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- 2.2.9. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 2.2.10. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 2.2.11. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste Instrumento, no aspecto contratual, caberá à Coordenação de Compras do Campus Paracambi do IFRJ

**Parágrafo Segundo** – A execução, fiscalização e o gerenciamento operacional da Ata se dará pela Coordenação de Compras do Campus Paracambi do IFRJ.

**Parágrafo Terceiro** – Esta Ata não obriga o IFRJ a firmar contratações com o(s) FORNECEDOR(ES) cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1. Os itens deverão ser entregue(s) nos Campi discriminados abaixo, de acordo com as solicitações a serem realizadas, respeitados os limites previstos no item 3.3 do Termo de Referência e o ANEXO V deste Edital:



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Campus	Endereço	Horário de entrega	Telefone	E-mail	Responsável
Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n, Centro/Fábrica, Paracambi, RJ	09 às 18h	(21) 2683-9713	prefeitura.cpar@ifrj.edu.br	Daniel Silva Rangel
Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral, RJ.	8:30 às 16h	(24) 3356-8207	cocomp.cpin@ifrj.edu.br	Elio Alves de Moura
São Gonçalo	Rua Doutor José Augusto Pereira dos Santos (Antiga Rua da Feira), CIEP 436 – Neusa Brizola – Neves – São Gonçalo	10 às 18h	(21)2624-9014	cocomp.csg@ifrj.edu.br	Samuel Lopes Martins
Volta Redonda	Rua Antonio Barreiro, nº 212 – Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda – RJ	9h às 17h	(24) 3356-9101	pref.cvr@ifrj.edu.br	Maxmiller Silva Laviola

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

- 4.1. No IFRJ, o objeto será recebido pela Almoxarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- 4.2. O(s) item(ns) será(ao) recusado(s):
- 4.2.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do FORNECEDOR ou no Termo de Referência;
  - 4.2.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
  - 4.2.3. Em caso de dúvidas quanto à qualidade;

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E SEU REAJUSTAMENTO

- 5.1. Os preços registrados são os constantes na(s) proposta(s) de preço(s) do FORNECEDOR e manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento do objeto.
- 5.2. Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pelo IFRJ.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior à média de preço de mercado, o IFRJ deverá convocar o FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada pelo IFRJ.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o IFRJ poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o IFRJ convocará as demais empresas com os preços registrados para o item, em ordem de classificação, respeitado as condições de fornecimento, os preços registrados e os prazos, para negociação, objetivando futura contratação.
- 5.6. Em qualquer hipótese, os preços não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

- 6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Por iniciativa do IFRJ:
- Quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 79, inciso I, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80;
  - Quando não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese desse se tornar superior ao praticado no mercado;
  - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo IFRJ;
  - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste registro.
- 6.1.2. Por iniciativa do FORNECEDOR:
- Mediante solicitação escrita, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata.
  - Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o FORNECEDOR será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 6.4. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo IFRJ, facultando-se a essa, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 6.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.
- 6.6. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o IFRJ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 6.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em contracorrente do FORNECEDOR, por ordem bancária, devendo o FORNECEDOR apresentar a Nota Fiscal correspondente, constando o nome do banco, agência, número da conta e número da nota de empenho. A Nota Fiscal será atestada pelo setor solicitante do IFRJ.
- 7.2. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo "SIMPLES" deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento do imposto naquela modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, nos termos do art. 13 do Decreto nº. 7.892/2013.

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 9.1. As despesas, quando efetivadas, deverão recair por conta do Plano de Trabalho Resumido, de acordo com a sua destinação, Natureza – Material de consumo, do orçamento do IFRJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro.
- 10.2. O prazo de entrega será conforme determinado no Termo de Referência.
- 10.3. A validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 7.892/13.
- 10.4. Constituem parte integrante do presente Registro de Preços, independente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2019 e seus anexos;

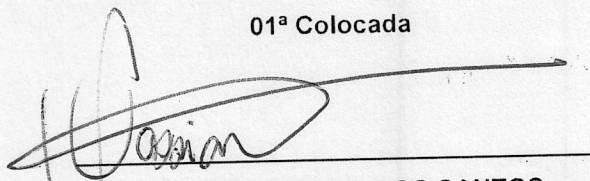
b) Propostas comerciais das empresas que assinam este instrumento.

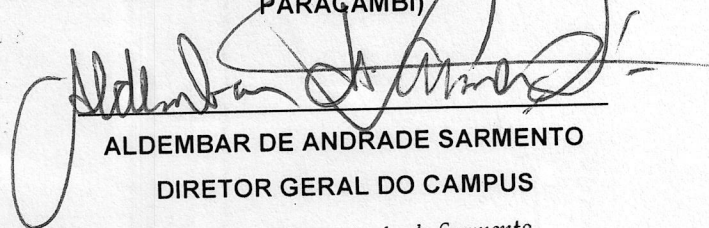
AV TROPICAL, Nº2565 LOJA 1  
B. TROPICAL - CEP. 32070-000

CONTAGEM - MG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ (CAMPUS  
PARAGAMBI)

01ª Colocada

  
CASSIANA GLORIA DOS SANTOS  
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
DIRETORA

  
ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS

Aldembar de Andrade Sarmento  
Diretor Geral  
Mat. 188/962  
Portaria 0776/DGP/Reitoria de  
18 de maio de 2018  
IFRJ - Campus Paracambi